



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



Assunto: Petição

Referência: Edital Pregão Eletrônico N° 236/2022/SML/PVH

Objeto: Sistema de Registro de Preços, para eventual Aquisição de Material Esportivo (colchões, halteres, caneleiras...), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

Peticionária: Regis Comércio de Brinquedos Ltda.

DECISÃO

A licitante REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 79.912.788/0001-62, discordando do julgamento proferido pela Pregoeira do Pregão Eletrônico n° 236/2022, protocolou, nesta SML, pedido de tomadas de providências.

Ao julgar o pedido, a Pregoeira manteve a decisão, conforme razões lançadas no Memorando n. 001/2023/EP01/PREGOEIROS/SML.

Conforme se verifica, o pregão, regido pela Lei n.10520/2022, exige procedimento próprio e na forma do art. 4º inciso XVIII, o recurso deve ser apresentado na sessão, imediatamente após o anúncio do vencedor da licitação. No caso em tela, a recorrente deixou de exercer seu direito de recorrer previsto na Lei do Pregão.

Contudo, em razão do direito de petição constitucionalmente assegurado no art. 5º, XXXIV, deve a SML avaliar se as alegações apresentadas são pertinentes, bem como responder ao licitante recorrente.

Acompanhando o posicionamento da Pregoeira no que diz respeito às questões postuladas na petição, bem como às informações exaradas no Memorando n. 001/2023/EP01/PREGOEIROS/SML, convirjo com a Decisão da Pregoeira e pelos mesmos fundamentos, bem como, pelo Parecer Jurídico N° 075/SPACC/PGM/2023, em face da ausência de requisitos que demonstrem a ocorrência da prática de atos que exigissem correção pela Administração, conforme motivação e fundamentação apresentado neste, não observamos assim óbices no Pregão Eletrônico n. 236/2022/SML/PVH.

Acolho a decisão da Pregoeira em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO à Petição interposta pela Recorrente REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, com base em todos os motivos acima expostos.

Porto Velho-RO, 07 de março de 2023

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações